



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000216/2022
Processo: 9706-00 2022

Parecer Tallia Sobral Nunes - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Trata-se de Projeto de Lei nº 216/2022, de autoria do nobre Vereador Aparecido Reis Miguel Oliveira, que "cria o Programa Banco de Alimentos do Município de Juiz de Fora e outras providências". A finalidade da presente proposição é a de "captar doações de alimentos e promover sua distribuição, diretamente ou por meio de entidades previamente cadastradas às pessoas e/ou famílias em estado vulnerabilidade". Para tanto, o projeto prevê o credenciamento tanto para entidades responsáveis pela distribuição quanto para os beneficiários do Programa.

Feita breve síntese do conteúdo, passamos a análise da competência. Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso VII, alínea "a", compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher "opinar sobre proposições relativas a: 1 - violência urbana e rural; 2 - direitos da criança e do adolescente; 3 - relações humanas; 4 - luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo; 5 - sistema penitenciário e egressos; 6 - **políticas sociais e públicas**". Diante disso, cumpre-se analisar todo o processado.

Estando a proposição sob análise desta Comissão, após exame dos autos legislativos, libero para que siga os tramites regimentais até o plenário onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 10 de março de 2023.

Tallia Sobral Nunes
Vereador Tallia Sobral - PSOL

